



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTOS

Lei Municipal nº 1378/94 - Reformulada e revogada pela Lei Municipal nº 2301/2005 - Alterada pela Lei nº 2344/2005 - Alterada pela Lei nº. 2781/2011 -Alterada pela Lei nº 3.612/2019 - Alterada pela Lei nº 4.053/2022.

RESOLUÇÃO NORMATIVA 04/2026 – CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.378, de 27 de dezembro de 1994, reformulada e revogada pela Lei Municipal nº 2.301 de 04 de março de 2005, alterada pela Lei nº 2.344 de 23 de novembro de 2005 e alterada pela Lei nº. 2781/2011, alterada pela Lei n.º 3.612/2019 e alterada pela Lei nº4.053/2022, considerando a Resolução CNAS/MDS Nº 95, de 13 de fevereiro de 2023 e considerando a deliberação da Assembleia Geral Ordinária realizada em 16 de dezembro de 2025, **Resolve:**

Art. 1º – Proceder ao **cancelamento** do registro de inscrição do Serviço de República – modalidade para idosos, da Organização Social **Centro Espírita e de Caridade Dr. Luiz Monteiro de Barros**, inscrita no CNPJ nº 04.058.611/0001-41, a pedido da entidade, em razão do encerramento do referido serviço.

Art. 2º - O CMAS deverá, após a publicação do presente, comunicar aos órgãos públicos competentes, a deliberação do colegiado.

Art. 3º - A presente Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Santos, 16 de janeiro de 2026

Filipe Augusto Rezende
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social